

# Câmara Municipal de Bragança Paulista



PROJETO DE Lei nº 110/64

Assunto *Comunicação de Auxílios p. entidades*  
*... vários a serem consignados no orçamento p. 1965*

Distribuído à Comissão *Justiça e Finanças*

Primeira Discussão *aprovado, em 20/11/64 - of. nº 2 - Presid. Câmara*

Segunda Discussão *aprovado, em 24/11/64 - of. nº 2 - Presid. Câmara*

Redação Final *aprovado, em 27/11/64 - of. nº 2 - Presid. Câmara*

Observações: *a 2ª discussão foi adiada <sup>de o próximo-feira</sup> em virtude*  
*de Req. de Constituição de Comissão de Verificação*  
*em 20/11/64 - of. nº 2 - Presid. Câmara*

Secretaria da Câmara Municipal, em *20/11/64*

705/64



DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUXÍLIOS

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Ficam concedidos os auxílios e subvenções abaixo relacionados, os quais deverão constar da proposta orçamentária para o exercício de 1.965:-

	Cr.\$
- Santa Casa de Misericórdia. . . . .	500.000,00-
- Preventório Imaculada Conceição . . . . .	500.000,00-
- Sanatório Ismael de Amparo. . . . .	1.000.000,00-
- Asilo de Mendicidade S.V.Paulo. . . . .	1.000.000,00-
- Casa André Luiz. . . . .	600.000,00-
- Pavilhão dos Tuberculosos "Dr.Geraldo Tosta" ..	600.000,00-
- Casa São Luiz(Irmãzinhas Idosas e Convalescentes)	720.000,00-
- Posto Volante de Pinhalzinho (aluguel). . . . .	120.000,00-
- Pia União S.Antonio ( Pão dos Pobres). . . . .	360.000,00-
- Samaritano - Lar da Criança Orfã. . . . .	600.000,00-
- Comissão Municipal de Esportes. . . . .	300.000,00-
- Centro Educaional do SESI... . . . .	180.000,00-
- Conservatorio Musical Santa Cecília.....	96.000,00-
- Aliança Francesa de Bragança Paulista. . . . .	50.000,00-
- Banda Musical 15 de Outubro. . . . .	50.000,00-
- SAC - Biblioteca Adalzira Bitencourt. . . . .	300.000,00-
- Clube dos Bancários(obras esportivas do Clube). 1.000.000,00-	1.000.000,00-
- Instituto Municipal de Amparo ao Menor.....	600.000,00-
- Associação dos Ex-Combatentes da FEB.....	120.000,00-
- Liga Bragantina de Futebol. . . . .	250.000,00-
- Clube Atlético Bragantino(prosseguimento obras) 3.000.000,00-	3.000.000,00-
- Aéreo Clube de Bragança Paulista. . . . .	500.000,00-
- Associação Bragantina de Imprensa.....	100.000,00-

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS, para os devidos fins.

Sala das Sessões, 18/11/1964

Presidência da Câmara Municipal

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de novembro de 1964

*Assinatura*  
 José Duarte de Miranda  
 Associação de Advogados  
 (a) Olímpio Ferreira Cintra  
 José de Jesus  
 Bazar  
 Maji Ali Creditor  
 Medeiros e Cia  
 Orlando Bruno





# Câmara Municipal de Bragança Paulista

## Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, ..... de ..... de 196.....

Parecer N.º Favor

O Projeto de lei é legal, no mérito merecendo apoio, apenas por uma parcela de auxílio que as entidades mencionadas proporcionam ao e prestam serviços ao Município  
 sala da Comissão. 20/11/64

Maí Ali Elchid. Judiciária

De acordo com o parecer do Relator

Orlando Bruno 20-11-64

De acordo com o relator

Alvino 20-11-64.

Voto.

Deu o meu voto a favor, porquanto, o presente Projeto de Lei, ~~tem~~ é legal.

S. S. 20/11/64

*[Signature]*





# Câmara Municipal de Bragança Paulista

## Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, ..... de ..... de 196.....

Parecer N.º .....

Como signatário  
deste projeto  
R. 20/11/64  
Lancini  
20/11/64  
P.C.F.O.

Voto  
de acordo com meu parecer na  
Comissão de Justiça,  
Sala das Sessões - 20/11/64  
Hajj Ali Bheid - V. Presidente.

Voto de acordo com  
o autor do referido projeto  
Sala das Sessões em 20-11-1964  
Juracício de Oliveira - membro C.F.O.



Emenda aditua ao projeto de lei n 110/64

Acusante - a onde Comiss -

Banda de Musica Nova Amhar. Aparecida

R\$ 100,000,00

aprovada  
5.5.64  
20-11-64

Sala das sessões - 20/11/64

Alvino

Clay Alti Chelid  
Orlando Bruno  
Juraciano de Oliveira  
Lassio Garcia  
Jose Bruno de Miranda  
Bazis  
Junia  
Tucupari



1

Aprovado  
6.5. sessões, 20-11-64  
J. B. Aguiar

Emenda aditiva ao  
projeto <sup>lei</sup> 110/64.

Para as obras sociais das  
Paróquias de Pedra Bela, Procel-  
zinhos, Vargem, Trinité.

CRN. 400,000,00 (Cento e cinquenta

mil cruzeiros) cada uma.

Sede de São, 22/11/64

J. B. Aguiar

---

J. B. Aguiar  
José Bruno de Miranda  
Município de Campos.



EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 110/64

Coloque-se onde convier:

" - Centro Espírita " Bezerra de Menezes"	CR\$ 200.000,00
Tanque do Moinho	200.000,00
Paróquia de São José e Sta Terezinha (para assistência social nas Vilas Garcia, Santo Antonio, Bianchi, Cruzeiro e Sta. Libânia)	500.000,00
Vila São Vicente de Paulo	1.000.000,00
Paróquia da Catedral ( para assistência social dos bairros de Sta. Luzia e Sta. Filomena)	200.000, 00
Assistência Social Adventista ( p/ manutenção da Escola Primária Cpl. Teofilo Leme	500.000,00

Sala das Sessões, 27 de novembro de 1964

a)-

*Francisco Bezerra*  
*Guabacela de Campos*  
*Guabacela*



EMENDAS MODIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 110/64

1- Onde se lê:

Santa Casa de Misericórdia \$ 500.000,00

Leia-se:

Santa Casa de Misericórdia \$1.000.000,00

2- Onde se lê:

Preventório Imaculada Conceição \$ 500.000,00

Leia-se:

Preventório Imaculada Conceição \$ 1.000.000,00

3- Onde se lê:

Associação dos Ex-Combatentes da FEB \$ 120.000,00

Leia-se:

Associação dos Ex-Combatentes da FEB \$ 200.000,00

Sala das Sessões, 27 de novembro de 1964

aa)-

*Francisco Bozanni*  
*Marbato de Campos*  
*Jhims*



## Emenda

coloque-se onde  
começa:

"As verbas de que trata esta  
lei somente poderão ser  
levantadas pelas subvencionadas  
que fizerem prova de estarem  
legalmente registrados".

S. S. enões, 27/11/64

Hafiz Ali Chelid

*[Signature]*





# Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Bragança Paulista, ..... de ..... de 19.....

Gabinete do Presidente

Ofício N.º .....

~~PROJETO~~ **REDAÇÃO FINAL**  
= PROJETO DE LEI Nº 110/64 =

## Dispõe sobre concessão de auxílios

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Ficam concedidos os auxílios e subvenções abaixo-relacionados, os quais deverão constar da proposta orçamentária para o exercício de 1965:

	CR\$
Santa Casa de Misericórdia .....	1.000.000,00
Preventório Imaculada Conceição.....	1.000.000,00
Sanatório Ismael de Amparo.....	1.000.000,00
Asilo de Mendicidade S. Vicente de Paulo	1.000.000,00
Casa Espírita "André Luiz".....	600.000,00
Pavilhão de Tuberculosos "Dr Geraldo Tosta".....	600.000,00
Casa São Luiz ( Irmãzinhas idóssas e con valescentes) .....	720.000,00
X Posto Volante de Pinhalzinho(aluguel) .	120.000,00
Pia União Sto. Antonio ( Pão dos Pobres	360.000,00
Samaritano - Lar da Criança Órfã .....	600.000,00
<del>Comissão Municipal de Esportes .....</del>	<del>300.000,00</del>
Centro Educacional do SESI .....	4180.000,00
N Conservatório Musical Sta. Cecilia ....	96.000,00
<del>Aliança Francesa de Brag. Paulista.....</del>	<del>50.000,00</del>
Banda Musical 15 de outubro .....	50.000,00
SAC -Biblioteca Adalzira Bitencourt....	300.000,00
<del>Clube dos Bancários(obras esportivas do Clube) .....</del>	<del>1.000.000,00</del>
Instituto Municipal de Amparo ao Me- nor .....	600.000,00

*Orlando Bruno*





# Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Bragança Paulista, ..... de ..... de 19.....

Gabinete do Presidente

Ofício N.º ..... Projeto de lei nº 110/64  
( continuação )

	CR\$
Associação dos Ex-Combatentes da FEB...	200.000,00 <sup>00</sup>
Liga Bragantina de Futebol .....	250.000,00 <sup>04</sup>
<del>Clube Atlético Bragantino (prosseguimen</del>	
<del>to das obras ).....</del>	<del>3.000.000,00<sup>00</sup></del>
<del>Aéreo Club de Bragança Paulista .....</del>	<del>500.000,00<sup>00</sup></del>
Associação Bragantina de Imprensa.....	100.000,00 <sup>00</sup>
Centro Espírita "Bezerra de Menezes" ..	200.000,00
Tanque do Moinho .....	200.000,00
<i>Proj.</i> Paróquia de São José e Sta. Terezinha ( para assistência social nas Vilas Garcia, Santo Antonio, Bianchi, Cru zeiro e Sta. Libânia).....	500.000,00
Vila São Vicente de Paulo .....	1.000.000,00 <sup>-</sup>
<i>Proj.</i> Paróquia da Catedral ( para assistên cia social dos bairros de Sta. Luzia e Sta. Filomena) .....	200.000,00
<i>Proj.</i> Assistência Social Adventista ( para manutenção da Escola Primária Coel. Teófilo Leme ) .....	500.000,00
Banda Musical Nossa Senhora Aparecida.	100.000,00 <sup>00</sup>
Para as obras sociais das Paróquias de:	
<i>N</i> <del>Pedra Bela .....</del>	<del>100.000,00</del>
<del>Pinhazinho .....</del>	<del>100.000,00</del>
<del>Vargem .....</del>	<del>100.000,00</del>
<del>Tuiuti .....</del>	<del>100.000,00</del>

ARTIGO 2º - As verbas de que trata esta lei somente po-  
derão ser levantadas pelas subvencionadas que fizerem pro  
va de estarem legalmente registradas.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu  
blicação , revogadas as disposições em contrário.

*Fafy ali Chedid*  
*Fernando Machado de Campos*  
*Orlando Bruno*  
*Alvares*



# Câmara Municipal de Bragança Paulista



PROJETO DE

*Veto*

Assunto *Veto parcial projeto de lei 110/64 - concessão de auxílios diversos estaduais.*

Distribuído à Comissão

*Justiça*

Primeira Discussão

Segunda Discussão

Redação Final

Observações:

Secretaria da Câmara Municipal, em

*11/12/64*





# Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Gabinete do Prefeito

Bragança Paulista, 28 de novembro de 1964.

N.º CM-421/64.

*de p.  
municipal da  
em, em  
12-964  
do Antonio  
Cliviera*

Exmo. Sr.

OLIMPIO FERREIRA CINTRA

DD. Presidente da Câmara Municipal de

BRAGANÇA PAULISTA

Tenho a honra de encaminhar a V. Excia., para a devida apreciação dessa Egrégia Câmara, o seguinte Veto parcial ao projeto de lei nº 110/64, que dispõe sobre concessão de auxílios:

Na relação das entidades beneficiadas no referido projeto (art. 1º), encontram-se as seguintes, cuja inclusão este Executivo não pode concordar, porquanto, conforme especifica a seguir, não se justifica a concessão em apreço:

- a) Sanatório Ismael de Amparo ... Cr. \$ 1.000.000,00
- b) Conservatório Musical Santa Cecilia  
... Cr. \$ 96.000,00
- c) Clube dos Bancários (obras esportivas)  
... Cr. \$ 1.000.000,00
- d) Instituto Municipal de Amparo ao Menor  
... Cr. \$ 600.000,00
- e) Clube Atlético Bragantino (prosseguimento das obras)  
... Cr. \$ 3.000.000,00

No tocante à verba destinada ao Sanatório Ismael, de Amparo, devo dizer que até hoje, nesta administração, este Executivo não conseguiu internar, sequer, um doente naquêlê nosocômio. E inúmeras foram as vezes queo tentou, sempre infrutiferamente, pois alegavam falta de lugar. Sendo certo, também, que, talvez por essãorazão, os diretores do referido Sanatório não vieram receber, até agora, a verba a êle destinada no presente exercício.

Quanto ao Conservatório Musical Santa Cecilia e público e notório que os dirigentes do mesmo, Maestro Francisco Gorga e senhora, foram nomeados funcionários públicos, o primeiro em São Paulo( de onde só vem às sextas-feiras) e o segundo em Atibaia. Isto, inegavelmente, significa que o referido Conservatório deixou de ter condições para o seu normal

*Cliviera*





# Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Gabinete do Prefeito

Bragança Paulista, 28 de novembro de 1964

N.º CM-421/64

(continuação do ofício nº 421)

funcionamento. E, realmente, é o que se verifica. Não havendo razão, portanto, para que a Municipalidade continue arcan- do com a responsabilidade de auxiliá-lo.

Quanto à verba destinada ao Clube dos Bancários, devo esclarecer que este Executivo vetou, há poucos dias atrás, conforme ofício de 25 p. passado, igual medida.

Este veto, por conseguinte, é uma decorrência natural daquêle. Acreditando este Executivo, mesmo, que face ao veto anterior (ainda não discutido), não era possível, legalmente, a aprovação de medida idêntica por parte des- se nobre Legislativo.

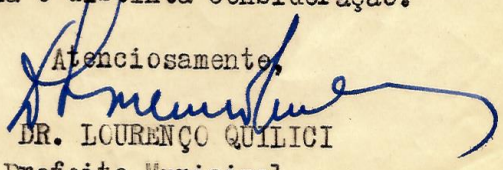
No referente ao benefício concedido ao Instituto Municipal de Amparo ao Menor, a iniciativa ora tomada se prende ao fato de que este Executivo já vem tomando pro- vidências no sentido de fazer um convênio com o Pime, en- tidade dirigida pelo Pe. Aldo e que vem produzindo, re- almente, excelentes frutos no amparo assistencial ao me- nor, a fim de auxiliá-lo nêsse louvável e imprescindível desiderato.

Finalmente, o presente veto parcial se dirige, ta- mbém, à verba concedida ao Clube Atlético Bragantino, po- rquanto ainda recentemente este Executivo teve ocasião de promulgar lei, cujo projeto foi de iniciativa dessa Co- lenda Câmara, concedendo um auxílio ao referido Clube no valor de Cr. \$ 5.000.000,00, para o mesmo fim.

É óbvio, pois, que não se justifica a aprovação de novo auxílio, com a mesma finalidade, no momento.

Acreditando que esse ilustre Legislativo, na defe- sa dos interesses da coletividade bragantina, haja por bem acatar o veto ora formulado, apresento a V. Excia. os meus protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
DR. LOURENÇO QUILICI

Prefeito Municipal





# Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

Bragança Paulista, ..... de ..... de 196.....

Gabinete do Prefeito

N. ....

## PROJETO DE LEI Nº 110/64

Dispõe sobre concessão de auxílios

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA  
DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Ficam concedidos os auxílios e subvenções abaixo-relacionados, os quais deverão constar da proposta orçamentária para o exercício de 1965:

	CR\$
Santa Casa de Misericórdia.....	1.000.000,00
Preventório Imaculada Conceição.....	1.000.000,00
Sanatório Ismael de Amparo.....	VETADO
Asilo de Mendicidade S.Vicente de Paulo.....	1.000.000,00
Casa Espírita "André Luiz".....	600.000,00
Pavilhão de Tuberculosos "Dr. Geraldo Tosta".	600.000,00
Casa São Luiz (Irmãs, zinhas idosas e convalescentes).....	720.000,00
Posto Volante de Pinhalzinho (aluguel).....	120.000,00
Pia União Sto. Antonio (Pão dos Pobres).....	360.000,00
Samaritano - Lar da Criança Orfã.....	600.000,00
Comissão Municipal de Esportes.....	300.000,00
Centro Educacional do SESI.....	180.000,00
Conservatório Musical Sta. Cecilia.....	VETADO
Aliança Francesa de Brag. Paulista.....	50.000,00
Banda Musical 15 de outubro.....	50.000,00
SAC - Biblioteca Adalzira Bitencourt.....	300.000,00
Clube dos Bancários (obras esportivas do Clube).....	VETADO
Instituto Municipal de Amparo ao Menor.....	VETADO
Associação dos Ex-Combatentes da FEB.....	200.000,00
Liga Bragantina de Futebol.....	250.000,00
Clube Atlético Bragantino (prosseguimento das obras).....	VETADO
Aéreo Clube de Bragança Paulista.....	500.000,00
Associação Bragantina de Imprensa.....	100.000,00





# Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

Bragança Paulista, ..... de ..... de 196.....

Gabinete do Prefeito

N. .... Projeto de lei nº 110/64  
(continuação)

	CR\$
Centro Espírita "Bezerra de Menezes".....	200.000,00
φ. Tanque do Moinho.....	200.000,00
Paróquia de São José e Sta. Terezinha (pa ra assistência social nas Vilas Garcia, Santo Antonio, Bianchi, Cruzeiro e Sta. Libânia).....	500.000,00
Vila São Vicente de Paulo.....	1.000.000,00
Paróquia da Catedral (para assistência so cial dos bairros de Sta. Luzia e Sta. Fi lomena).....	200.000,00
Assistência Social Adventista (para manu tenção da Escola Primária Coel. Teófi - lo Leme).....	500.000,00
Banda Musical Nossa Senhora Aparecida....	100.000,00
Para as obras sociais das Paróquias de:	
Pedra Bela.....	100.000,00
Pinhalzinho.....	100.000,00
Vargem.....	100.000,00
Tuiuti.....	100.000,00

ARTIGO 2º - As verbas de que trata esta lei somente poderão ser levantadas pelas subvencionadas que fizerem prova de estarem legalmente registradas.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A COMISSÃO DE JUSTIÇA, para os devidos fins.

Sala das Sessões, 12/12/64

Presidente da Câmara Municipal





# Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

## Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, ..... de ..... de 196.....

Parecer N.º .....

PARECER AO VETO DO PREFEITO MUNICIPAL AO PROJETO DE  
110/64.

Vetou, parcialmente, o sr. Prefeito Municipal, o projeto de concessão de auxílios à instituições de assistência sociais, esportivas e hospitalares.

Não procedem, entretanto, as alegações do sr. Chefe do Executivo, constantes de sua mensagem. Isto porque, anualmente, nosso município tem concedido auxílios e subvenções a essas entidades. Assim, somos pela rejeição do veto parcial do sr. Chefe do Executivo, a fim de que nosso município continue, como nos anos anteriores, a desempenhar suas funções sociais.

Esse nosso parecer, salvo melhor juízo.

Sala das comissões, em 11 de dezembro de 1964

*Hafiz Ali Cholid, Presidente.*

*Cavaldo Alves de Oliveira - membro*

*Emílio de Campos*

*Orlando Bruno - membro*

Parecer.

1. Quanto ao clube Atlético Bragançense, já adquirido anteriormente, quanto ao Instituto Municipal de Amparo ao Velho, de existência jurídica duvidosa, pois irreal, e





quanto ao Conservatório Municipal  
Santa Cecília.

2. Rejeito - quanto ao Conservatório  
Semuel de Campos e quanto  
ao Clube dos Bancários, smante  
agora adquiridos e que se apresentam  
utilidades úteis, e finem à liberdade  
mental dos dentes da região, e se  
quando propiciando estes vários dos  
jovens, mesmo estranhos ao clube. Cri-  
dente liberdade. Em 11.12.64

Arado [Signature]

1. Carlos e João quanto ao Club Atlético  
Hortolândia, foi adquirido anteriormente, quanto  
ao Club Atlético Hortolândia de Campos no termo de  
resolução jurídica de 1964, e